

Regulamento do Concurso de Fotografia “Momentos de Páscoa”

Artigo 1.º

Entidade Promotora

O presente concurso é promovido pela **Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada (CCIPD)**, com o objetivo de dinamizar o centro histórico da cidade e incentivar a visita e frequência do comércio tradicional durante a época da Páscoa.

Artigo 2.º

Tema

O concurso tem como tema “**Momentos de Páscoa**”, desafiando os participantes a captar imagens no **centro histórico de Ponta Delgada** que representem o ambiente pascal da cidade, incluindo:

- montras decoradas do comércio local;
- decorações de Páscoa na cidade;
- momentos familiares vividos no centro histórico;
- interação com o comércio tradicional nesta época festiva.

Artigo 3.º

Participação

- a) O concurso é aberto ao público em geral.
- b) Cada participante pode concorrer com **até 3 fotografias**.
- c) As fotografias devem ser originais e da autoria do participante.
- d) As imagens devem ser captadas no **centro histórico de Ponta Delgada**.

Artigo 2.º

Período do Concurso

As fotografias devem ser captadas e publicadas **entre 27 de março e 5 de abril**.

Artigo 5.º

Como participar

1. Para participar no concurso, os interessados devem:
2. Tirar uma fotografia enquadrada no tema **“Momentos de Páscoa”** no centro histórico de Ponta Delgada.
3. Publicar a fotografia **no Facebook**, em modo público.
4. Identificar a página da **Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada** na publicação.
5. Incluir obrigatoriamente os hashtags:
#PDLMomentosDePáscoa
#ComércioTradicionalPDL
#PáscoaEmPontaDelgada

Cada fotografia deve corresponder a **uma publicação**.

Artigo 6.º

Seleção das Fotografias

As fotografias serão avaliadas por júri da **AFAA - Associação de Fotógrafos Amadores dos Açores**, composto por 3 elementos, tendo em conta os seguintes critérios:

- criatividade e originalidade;

- qualidade técnica da imagem;
- enquadramento no tema do concurso;
- valorização do comércio tradicional e do centro histórico.

Artigo 7.º

Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios, sob a forma de **vouchers de compras nos seguintes estabelecimentos do comércio do centro histórico de Ponta Delgada:**

- **1.º Prémio** – Voucher no valor de **250€**
- **2.º Prémio** – Voucher no valor de **100€**
- **3.º Prémio** – Voucher no valor de **50€**

Artigo 8.º

Divulgação dos Resultados

Os vencedores serão anunciados **no dia 15 de abril**, através da página de Facebook e restantes canais de comunicação da **CCIPD**.

Artigo 9.º

Direitos de Utilização

Ao participar, os concorrentes autorizam a **Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada** a utilizar as fotografias submetidas para fins de divulgação e promoção do concurso, do comércio local e da cidade, sempre que possível, com identificação do autor.

Artigo 10.º

Proteção de Dados Pessoais

1. O tratamento de dados pessoais será efetuado nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e da Lei n.º 58/2019.
2. Os dados destinam-se exclusivamente à gestão da iniciativa e serão eliminados no prazo máximo de 30 dias após o encerramento, salvo obrigação legal diversa.
3. Os titulares poderão exercer os direitos legalmente previstos mediante contacto com a entidade coordenadora.
4. A recusa na disponibilização dos dados inviabiliza a participação no concurso.

Artigo 11.º

Exclusão e Limitação da Responsabilidade Civil

1. A participação no concurso é efetuada por conta e risco dos participantes.
2. Os participantes são integralmente responsáveis pela forma como obtêm as fotografias submetidas a concurso, devendo garantir o cumprimento da legislação aplicável, nomeadamente em matéria de direitos de imagem, propriedade privada, segurança e utilização de espaços públicos ou privados.
3. A Entidade Promotora não assume qualquer responsabilidade por:
 - a) Acidentes, danos físicos, morais ou materiais ocorridos durante a captação das fotografias ou no decurso da participação no concurso;
 - b) Atos praticados por terceiros durante a realização das fotografias;
 - c) Incidentes ocorridos em locais onde as fotografias sejam captadas, cuja responsabilidade recai sobre os respetivos proprietários, entidades gestoras ou participantes;
 - d) Perda, extravio, corrupção ou dano de ficheiros digitais ou de quaisquer suportes utilizados para submissão das fotografias;

- e) Utilização inadequada dos prémios atribuídos.
- 4. Fica expressamente excluída qualquer responsabilidade por lucros cessantes, danos indiretos, especiais ou consequenciais.
- 5. A responsabilidade da Entidade Promotora, quando legalmente inderrogável, encontra-se limitada aos casos de dolo ou culpa grave, nos termos do artigo 483.º e seguintes do Código Civil.
- 6. Nenhuma disposição do presente Regulamento exclui ou limita direitos que, nos termos da lei portuguesa, sejam irrenunciáveis.

Artigo 12.º

Força Maior

1. A Entidade Promotora detém o direito de alterar, suspender ou cancelar a iniciativa por motivos de força maior, circunstâncias imprevistas ou imposição legal.
2. Não haverá lugar a qualquer indemnização decorrente dessas alterações.

Artigo 13.º

Disposições Finais e Foro

1. A participação implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Os casos omissos serão decididos pelas Entidades Promotoras de acordo com a legislação aplicável.
3. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa.
4. Para dirimir quaisquer litígios é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro.

